



LEI N° 236/97

ALTERA O ARTIGO 9º, DA LEI N° 231/97, DE 12 DE MAIO DE 1997 E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

• O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - O artigo 9º, da Lei nº 231/97, de 12 de maio de 1997, modificado pela presente Lei, passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 9º - A Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde Municipal e Saneamento de Icapuí é composta dos seguintes órgãos:

1 - Conselho de Gerentes

2 - Conselho Municipal de Saúde

3 - Assessoria de Planejamento e Coordenação

4 - Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

4.1 - Unidade de Finanças e Contabilidade

4.2. - Unidade de Material, Patrimônio e Serviços Gerais

5 - Departamento de Apoio Técnico

5.1. - Unidade de Normatização e Supervisão

5.2. - Unidade de Fiscalização e Controle

5.3. - Unidade de Programas Estratégicos

6 - Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, e Controle de Zoonoses

6.1. - Unidade de Vigilância Sanitária

6.2. - Unidade de Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses

**7 - Órgãos de Assistência à Saúde**

7.1. - Unidade Hospitalar

7.2. - Unidade de Centro de Saúde

7.3. - Unidades de Postos de Saúde

**8 - Órgão de Assistência Farmacêutica**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 24 de junho de 1997.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Francisco José Teixeira  
PREFEITO MUNICIPAL